

REGULAMENTO
“NATAL ILUMINADO CARUARU SHOPPING”

1. DA EMPRESA PROMOTORA:

1.1. ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER CARUARU, com sede na Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, na Rua Adjar da Silva Casé, 800 – Indianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 01.719.003/0001-42

2. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

2.1. Caruaru/PE.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1. Início e Término: 01/11/2015 a 31/01/2016

4. QUALIFICAÇÃO DO PRÊMIO:

4.1. 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 159.759,41 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

5. PRAZO DE PRESCRIÇÃO DO PRÊMIO:

5.1. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

6. MECÂNICA PROMOCIONAL:

6.1. Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, poderá participar da Promoção “NATAL ILUMINADO CARUARU SHOPPING a ser realizada pelo Caruaru Shopping, na Cidade de Caruaru/PE, através da Associação dos Lojistas do Shopping Center Caruaru, no período de 01 de Novembro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016.

6.2. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) gastos em compras, nas lojas participantes da promoção (conforme relação constante do item VI.1) no Caruaru Shopping, no período de participação desta promoção, o participante terá direito a 01 (um) cupom para concorrer ao prêmio, mediante o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento e no regulamento da promoção.

6.3. Para receber o(s) cupom(ns) que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras, constando o número do CNPJ da loja participante da promoção do Caruaru Shopping, em que efetuou a compra, no “stand” de trocas da promoção, localizado no Caruaru Shopping.

6.3.1. Somente serão aceitas nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção: de 01/11/2015 a 30/01/2016.

6.4. O “Stand” de trocas da promoção obedecerá ao horário de funcionamento do Caruaru Shopping.

6.5. Dessa forma, o portador de nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) de compras em qualquer uma das lojas aderentes à promoção, exceto medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme Artigo 10º do Decreto 70.951/72, no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá participar da promoção. A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos dará direito a 01 cupom ou tantos cupons quantos forem os múltiplos de R\$ 300,00 (trezentos reais). As nota(s) fiscal(ais) ou cupom(ns) fiscal(is) não poderão ser reaproveitados.

6.5.1. Também não serão válidos: a) comprovante de saque emitido em caixas eletrônicos, mesmo que tenha o valor correspondente de R\$ 300,00 (trezentos reais); b) comprovante de venda emitido pela internet; c) comprovante de venda cuja transação não tenha sido efetuada durante o período da Promoção; d) vias de comprovantes de venda de cartão de crédito; e) Seguintes prestações de serviços: estacionamento, cinema (venda de ingressos), casas de câmbio, lotérica, correios, Detran, chaveiro, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos e f) Qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Caruaru Shopping.

6.5.2. No caso de nota fiscal eletrônica só será aceita para participar da promoção, mediante a carimbo e/ou assinatura da loja e só poderá ser utilizada pelo participante que consta na nota fiscal, mediante apresentação de RG e/ou CPF, não podendo ser apresentada e utilizada por terceiros.

6.5.3. Para as lojas aderentes que não emitem nota fiscal no ato da compra, entregando-a ao consumidor apenas na entrega do produto/serviço, será aceito recibo (com CNPJ, endereço da

loja no Caruaru Shopping, data e valor da compra), assinado pelo gerente da loja e acompanhado pelo respectivo Pedido de Venda (PV). Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda (PV) perderão sua validade para fins de utilização nesta Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.6. Será permitida a somatória de valores residuais resultantes dos valores excedentes a R\$ 300,00 (trezentos reais) das notas/cupons fiscais apresentadas para troca. A título exemplificativo, uma nota fiscal apresentada no posto de troca, de valor igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) dará ao participante o direito a 01 (um) cupom para participar, sendo que o saldo de R\$ 100,00 (cem reais) ficará registrado no sistema para futuras trocas dentro do período da promoção.

6.7. No “stand” de trocas da promoção, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, quais sejam, nome, endereço completo, telefone com DDD, número do RG, número do CPF, sexo, data de nascimento, estado civil, facebook (se possuir) e e-mail (se possuir), assim como apresentar um documento de identificação oficial com foto a um dos promotores desta promoção que efetuará o cadastro dos dados no sistema, imprimirá e entregará ao participante tantos cupons quantos o participante tiver direito. Este cadastro será preenchido uma única vez e poderá ser utilizado em outras promoções do Caruaru Shopping.

6.8. De posse do cupom, o participante deverá responder a pergunta da promoção, e depositá-lo na urna localizada no Shopping.

6.9. A pergunta da promoção a ser respondida pelo participante será: Qual o Shopping que realiza o seu sonho de natal? () Caruaru Shopping () Outros.

6.10. Apenas serão válidos os cupons totalmente preenchidos, com os dados pessoais, nome, endereço completo, telefone com DDD, número do RG, número do CPF, sexo, data de nascimento, estado civil, facebook (se possuir) e e-mail (se possuir) e com a resposta correta da seguinte pergunta: Qual o Shopping que realiza o seu sonho de natal?

6.11. Efetuada a solicitação de participar da promoção, o comprovante fiscal de venda apresentado pelo portador deverá ser carimbado, sendo devolvido ao participante, que não poderá mais utilizá-lo para os fins desta promoção.

6.12. No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração seqüenciada e/ou contendo a mesma data de emissão, a promotora reserva-se no direito de consultar a loja emitente. Caso fique comprovado que as compras não foram realizadas pelo próprio cliente, a promotora deverá desclassificar o participante.

6.13. Caso qualquer uma das condições acima não seja cumprida, o participante será excluído da promoção, assim como, não terão validade as inscrições que não preencherem as condições do concurso ou que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas as notas fiscais ou cupons fiscais originais. Não serão aceitas cópias.

6.13.1. Quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas cancelarão o comprovante de venda.

6.14. Não haverá limite de cupons de participação por pessoa, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atenda as condições de participação.

6.15. A troca das Notas Fiscais pelos Cupons da promoção encerrará às 20h00min do dia 30/01/2016. As pessoas que estiverem na fila de troca do cupom até às 20h00min poderão permanecer na fila para realizar a sua inscrição na promoção, limitado ao horário de funcionamento do shopping, ou seja, 22h00min. Após às 22h00min, o “stand” de trocas será fechado.

6.15.1. Até às 12h00min do dia 31/01/2016 a urna estará no Caruaru Shopping para que possam ser depositados os cupons da promoção e será monitorada pelas câmeras do empreendimento. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da apuração às 14h00min do dia 31/01/2016.

6.16. A empresa promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da CAIXA, de forma clara e precisa, em todo material de divulgação e participação na promoção, conforme determina o art. 28 da Portaria MF nº. 41/2008.

6.17. O simples ato do depósito na urna do cupom promocional pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do regulamento da promoção por parte do participante.

7. DIVULGAÇÃO:

7.1. A divulgação desta promoção dar-se-á através de Outdoor, Rádio, internet, jornal, comunicação interna do Shopping (cartazes e adesivos).

7.2. O ganhador será anunciado a viva voz, no ato da apuração, e comunicado sobre sua premiação no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail. A divulgação do resultado para o público em geral será feita através do site www.caruarushopping.com.

7.3. O Regulamento estará disponível no "stand" de troca dessa promoção e no site: www.caruarushopping.com.

7.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA.

7.5. O PROCON, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas dos consumidores participantes.

7.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

8. APURAÇÃO:

8.1. A apuração ocorrerá no dia 31/01/2016, às 14h00min, no Caruaru Shopping, localizado na Rua Adjar da Silva Casé, 800, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55024-740, com livre acesso aos interessados.

8.2. Na data da apuração será retirado da urna/recipiente centralizador, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, dentre aqueles que atenderem aos requisitos básicos de participação, para que seja identificado o contemplado.

8.3. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada ou estiverem com a resposta preenchida a lápis, encontrarem-se rasurados, e/ou não possibilitarem a identificação do ganhador serão imediatamente desclassificados.

8.4. O participante também será automaticamente excluído da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude comprovada, sendo retirado no ato do sorteio um novo cupom válido.

8.5. A identificação do ganhador será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom premiado e que terá decisão soberana sobre a sua validade e elaborará a respectiva Ata da Apuração.

8.6. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir à apuração no dia, local e horário indicados neste plano de operação, no entanto durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

9. LOCAL E PROCEDIMENTO DE ENTREGA DO PRÊMIO:

9.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será ao contemplado, sem ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva apuração.

9.2. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia autenticada do seu RG, do CPF e do comprovante de residência, em seu nome. Neste ato, o ganhador deverá, ainda, assinar o recibo de contemplação que, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda da promotora, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

9.3. A responsabilidade da empresa promotora perante o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, inclusive com relação a defeitos e/ou problemas técnicos apresentados posteriormente à entrega deste, bem como quanto à garantia e assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito.

9.4. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente, em dinheiro.

9.5. A empresa promotora compromete-se a adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias úteis da data da respectiva apuração, conforme determina o Art. 15º §1º e § 2º do Decreto 70.951/1972 e parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº. 41/2008.

9.6. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado.

9.7. O prêmio será exibido no Caruaru Shopping, localizado na Rua Adjar da Silva Casé, 800, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55024-740.

9.8. Caso o ganhador tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio.

9.9. A premiação será entregue ao contemplado, em até 30 dias após a data da apuração, no Caruaru Shopping, localizado na Rua Adjar da Silva Casé, 800, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP: 55024-740, devendo o ganhador, no momento do recebimento do prêmio, assinar um termo de quitação e entrega de Prêmio, bem como apresentar original e cópia autenticada do seu CPF e RG.

10. CESSÃO DE DIREITOS:

10.1. Os participantes e, em especial, o ganhador autoriza, desde já, como conseqüenciada participação na promoção e/ou da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem, e som de voz e, ainda, do imóvel objeto da transformação e decoração em qualquer um dos meios escolhidos pela promotora para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contados do término da promoção, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do Caruaru Shopping, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos participantes coletados nessa promoção.

11. DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, os sócios,

acionistas, funcionários e empregados das seguintes empresas: WA Empreendimentos Ltda, Condomínio Caruaru Shopping, Associação de Lojistas do Shopping Center Caruaru, de todas as Lojas estabelecidas no Caruaru Shopping e de funcionários de empresas terceirizadas que prestam serviço ao Condomínio Caruaru Shopping e/ou à Associação dos Lojistas do Caruaru Shopping sendo a identificação de tais condições efetuada pela promotora através de listagem de RH, que será verificada no momento da apuração.

12.2. Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, de acordo com o art. 10 do Decreto 70.951/72, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (consideram-se bebidas alcoólicas, de acordo com o referido decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, bem como outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

12.3. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº. 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 6-2196/2015, expedido pela Caixa Econômica Federal.